

e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.521, de 21 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVI 19), bem com tratadas suspensões das obras públicas e privadas em todo território do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, excetuado as seguintes obras: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº 056/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato nº 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato nº 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VI - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato nº 0023/2019-SEUMA; VII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato nº 0022/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário do bairro Dom Expedito, contrato nº 0021/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato nº 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Brasília, contrato nº 0019/2019-SEUMA; XI - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato nº 0017/2019-SEUMA; XII - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato nº 0030/2019-SEUMA; XIII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; XIV - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 041/2018-SECOMP. Art. 2º. As empresas que prestam serviços para a Secretaria da Infraestrutura deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. IV - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante todo o período do Estado de Emergência instituído por meio do Decreto 2.371/2020. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 23 de março de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019210301/2019 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato para a prestação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos vinculados a Secretaria da

Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, no município de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias, de 10 de abril de 2020 a 06 de dezembro de 2020. Sobral, 18 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael dos Santos Cunha. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2019 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança e Cidadania. CONTRATADO: IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.965/0001-41, com endereço na Rua Antônio de Castro, 341, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-510 doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal a Sr (a). FRANCISCO DRÁURIO PINHO COSTA. OBJETO: Apostilar o contrato nº 038/2019 - SESEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 197/2018, e seus anexos, tendo em vista a alteração da cláusula sétima (DA FONTE DE RECURSOS) que passarão a serem provenientes dos recursos: MUNICIPAIS e FEDERAIS: 0401.04.122.006 3.1.088.3390 30.00.1.0 01.0000.00, 0401.04. 122.0063.1. 088.33903 0.00.1.630.0 000.00, 0401.04. 122.00 63.1.088.33 9030.00.1.51 0.0000.00, 0401.04. 122.0063.1. 088.339052.00. 1.001.0 000.00, 0401.04. 122.0063 .1.088.339 052.00.1.63 0.0000.00, 0401.04. 122.006 3.1.088.33 9052.00.1.510 .0000.00. Sobral, CE, 18 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Francisco Dráurio Pinho Costa - Representante da IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002002/2020 - Aviso de ALTERAÇÃO de Licitação - OBJETO: Adiar POR TEMPO INDETERMINADO a licitação para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Água, Café, Açúcar e Adoçante. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE. 23/03/2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

COMUNICADO - Em conformidade com o Decreto Nº 2371, de 16 de março de 2020, que estabelece estado de emergência no âmbito do município de Sobral, com medidas de proteção e enfrentamento ao COVID-19, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, suspende temporariamente as atividades do CMDCA e o cronograma do Edital de Chamamento Público 01/2020 - SEDHAS/CMDCA que visa a seleção de projetos e credenciamento de instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, durante o período de vigência do referido Decreto. Sobral, 24 de março de 2020. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - PRESIDENTE DO CMDCA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO